



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Corregedoria Regional Eleitoral

Provimento n. 2/2014

ANEXO II
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE

I – Tipo de propaganda (placas, faixas, cartazes etc.)

II – Localidade e bem atingido

III – Identificação

Nome(s) e número do(s) candidato(s), partido(s), coligação(ões):

IV – Informações adicionais acerca da regularidade ou irregularidade da propaganda

V – Informações adicionais para fins de prestação de contas (fornecedor, nota fiscal, valor da propaganda)

VI – Noticiante (nome e assinatura)
